



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 117/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria competente a realização de roçada e limpeza na Rua Vereador Otto Wruck e na Rua Leonardo Reichert.

JUSTIFICATIVA: A vegetação às margens das Rua mencionadas encontra-se excessivamente alta, comprometendo a visibilidade dos condutores, a segurança dos pedestres e a estética urbana da localidade. Além disso, o acúmulo de mato favorece o aparecimento de animais peçonhentos e pode obstruir a drenagem das águas pluviais.

A roçada e limpeza dos locais são medidas simples, mas de grande impacto na qualidade de vida da comunidade, devendo ser executadas com brevidade.

Luiz Alves/SC, 02 de maio de 2025.

Maique Reichert

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>

